



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo - Edital ° 009/2018

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira, OPERADOR DE MÁQUINAS: Retro escavadeira, OPERADOR DE MÁQUINAS: Patrola, OPERADOR DE MÁQUINAS: Mini pá carregadeira, OPERADOR DE MÁQUINAS: Rolo Compactador e OPERADOR DE MÁQUINAS: Escavadeira**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Obras, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- O cargo, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 6** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de tempo de serviço e prova prática de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5- O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Cargo	Requisitos
OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Retro escavadeira	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Patrola	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Mini pá carregadeira	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Rolo Compactador	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
OPERADOR DE MÁQUINAS: Escavadeira	Ter Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto a Secretaria de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC. **No período de 23 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018, no horário** das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

3.2- O candidato inscrito além dos documentos pessoais, deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado e com CNPJ) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento e com firma reconhecida em cartório, (considerado até 30/06/2018), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;

c) Cópia legível da CNH;

d) Diploma ou certificado de escolar.

e) Se possuir algum tipo de deficiência incapacitante permanente apresentar laudo médico.

3.3- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas.

3.4- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado

3.5- O candidato poderá se inscrever somente a 1 (uma) vaga.

3.6- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.1; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

4- DA VALIDAÇÃO

4.1- A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições.

4.2- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4.3- Será indeferida a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 2 (dois) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, ou por abandono ao serviço sem justificativa, ou justa causa.

4.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

5- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

5.1- OPERADOR DE MÁQUINAS:

5.2.1- Ter ensino fundamental completo, cuja comprovação dar-se-á por meio de apresentação do certificado de conclusão do curso.

5.2.2- Carteira Nacional de Habilitação

5.2.3- A nacionalidade brasileira ou equiparada;

5.2.4- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.2.5- Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

5.2.6- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- 5.2.7- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 5.2.8- Ter sido aprovado na prova prática do processo seletivo;
- 5.2.9- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal.

6- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS: Pá Carregadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63
OPERADOR DE MÁQUINAS: Retro escavadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63
OPERADOR DE MÁQUINAS: Patrola	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63
OPERADOR DE MÁQUINAS: Mini pá carregadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63
OPERADOR DE MÁQUINAS: Rolo Compactador	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63
OPERADOR DE MÁQUINAS: Escavadeira	01+ C.R*	40 horas semanais	Formação Completa em Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação.	R\$ 3.003,63

*CADASTRO DE RESERVA

7- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1- Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS:

- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo.
- Zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina.
- Zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário.

- Prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

8- DATA, HORA E LOCAL DAS PROVAS

8.1- O cronograma de realização da prova prática será divulgada no dia 06 de agosto de 2018 no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras.

8.2- Os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizado na rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque – SC, no dia e horário estabelecidos para a realização da prova prática.

9- DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

9.1- Os candidatos serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função especificadas no item 6.

9.2- Estará classificado para realizar a Prova prática, o candidato que comprovar no mínimo de 6 (seis) meses de tempo de serviço, por meio do registro constante na Carteira de Trabalho – CTPS, ou de declaração ou certidão de tempo de serviço (em papel timbrado) assinada pelo responsável da emissão.

9.3- Todos os candidatos inscritos e que comprovarem os 6 (seis) meses de tempo de serviço, deverão ser submetidos a prova prática com caráter classificatório e eliminatório e não caberá recurso, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza de cada modalidade ao cargo a ser exercido, observando-se os critérios seguintes:

CARGO

Operador de Máquinas

ATIVIDADE PROVA PRÁTICA

Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/ equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento;

9.4- Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao divulgado no dia 06 de agosto de 2018.

9.5- Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do processo seletivo, por aviso fixado no mural ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

9.6- Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados no item 8.1 deste edital:

a) Munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação categoria C que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

9.7- Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

9.8- Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

9.9- O candidato poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

9.10- Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

9.11- A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores, designados pela PREFEITURA. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 a 10 para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

9.12- O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação, levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

9.13- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

9.14- No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

9.15- Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

9.16- A pontuação do tempo de serviço para os cargos com prova prática consistirá em 0,07 para cada mês de serviço na área correlacionada com o cargo pretendido, sendo que a nota máxima total será 10.

9.16.1- Para o cálculo da pontuação dos cargos com prova prática será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = (PTS \times 0,3) + (PPA \times 0,7)$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PPA = Pontuação da prova prática;

9.16.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, 5 (cinco pontos) .

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;

11. - DA LISTA DE INSCRIÇÃO E DA DATA DA PROVA PRÁTICA

11.1.- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **31 de julho de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

11.2. - O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente

fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado na Secretaria de Obras, setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Ivandro Bruns, 411 - Nova Brasília, Brusque - SC no dia **01 de agosto de 2018 no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**

11.3 - A lista dos candidatos pós recurso, juntamente do Cronograma de realização das provas práticas será divulgada em **06 de agosto de 2018**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(www.brusque.sc.gov.br), bem como afixada no mural da Prefeitura e da Secretaria de Obras.

11.4 O candidato deverá tomar conhecimento do local e horário da realização da prova prática e dos requisitos para a realização da mesma.

12- DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **28 de agosto de 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13- DO RECURSO

13.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras nos dias **29 e 30 de agosto de 2018 das 08:00 as 12:00 horas**.

13.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

13.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

13.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

14- DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no dia **04 de setembro de 2018**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM..

14.2. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

15- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Obras na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA e ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação com firma reconhecida no cartório ou declaração com firma reconhecida no cartório, acompanhado de fatura de água ou energia em nome do declarante;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral

(www.tre-sc.gov.br);

l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);

m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);

n) Declaração de bens (Anexo III);

o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;

p) CPF de todos os dependentes (filhos e cônjuge).

q) CNH, para os cargos que exijam;

15.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

15.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar o documento original, quando for solicitado.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

16.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

16.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

16.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

16.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

16.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

16.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.9 Incorporar-se-ão neste edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, ratificações do edital, ou resoluções referente ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

16.10 É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu contato telefônico atualizado, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento.

16.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 05 de julho de 2018.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

Anexo I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, ____/____/_____.

Assinatura do Candidato.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de renda

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

Nome Completo do Candidato _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ Fone _____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(RG) _____ CPF _____

CNH _____

Ass. do candidato

Ass. Fiscal

